

# CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Indicação n 34/2017

*Senhor Presidente,*

O vereador signatários, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhes confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Sr. Waldemar Ribeiro dos Santos Filho, Digníssimo Prefeito Municipal,

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente, que seja implantado 2 redutores de velocidade na Avenida Marechal Candido Rondon e ainda seja realizado pinturas de faixa de pedestre e placa com limite de velocidade.

JUSTIFICATIVA:

Por se tratar de uma Avenida e com grande fluxo de pedestre, principalmente crianças e idosos, a mesma necessita urgentemente de pintura de faixa de pedestre e o redutor de velocidade, pois é notório para toda população que ali trafegam vários automóveis e caminhões que em certos casos abusam da velocidade por se tratar de uma avenida extensa e sem sinalização.

XAMBRÊ – PR, 20 de Março. de 2017.

  
**CARLOS EDUARDO MEIRA FREIRE.**  
**VEREADOR**

  
**EDSON BOTELHO.**  
**VEREADOR**